



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



PERMANENTE  
FL. 38  
D  
SAC

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1303.04/2015INF - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ CONFORME PROJETO.

**PROCESSO:** nº 1303.04/2015INF

Tipo da Licitação: **Menor Preço Global**

Forma de Execução: **Indireta - Regime: Empreitada Por Preço Global**

Unidade Administrativa: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento do Município de Cariré, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Concorrência Pública, no tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e Lei nº 123/2006.

### HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:30hs

Do dia 15 de abril de 2015.

No endereço: Praça Elísio Aguiar, s/n, Centro – Cariré - CE;

**Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:**

ANEXO I - Projeto de Básico.

ANEXO II - Modelo de apresentação de proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

ANEXO VI - Minuta de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VII - Minuta de Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente à habilitação

ANEXO VIII - Modelo de Procuração

ANEXO IX – Modelo de Resumo de Informações

### 1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará - CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168

E-mail: licitacarire@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



1.1 - A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa para executar a implantação de obras de acessibilidade no Município de Cariré conforme projeto.**

1.2. O valor estimado para objeto acima é de **R\$ 2.557.245,39** (dois milhões quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), calculado a partir do orçamento básico anexo I deste Edital.

## **2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1- Restrições de participação:**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.6 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **2.2- Das condições de participação:**

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório, quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

## **3.0 DOS ENVELOPES**

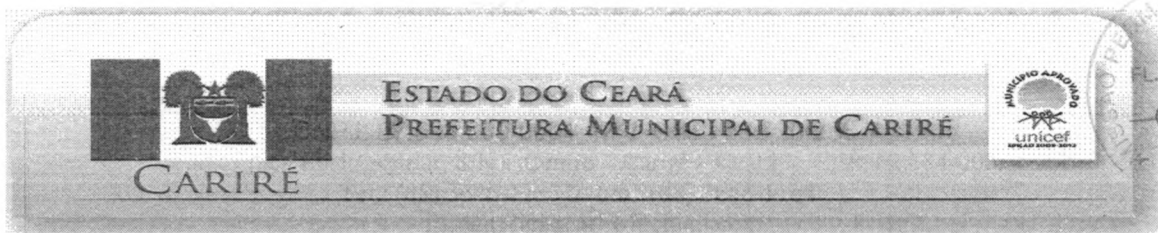
3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará - CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168

E-mail: licitacarire@gmail.com



distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1303.04/2015INF - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1303.04/2015INF - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento**

3.2 - É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

**4.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

**4.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados seqüencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página preferencialmente no canto inferior direito de cada página, de modo a refletir seu número exato;

**4.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:**



4.2.1 – Documento atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988, com firma reconhecida.

**I – Habilitação Jurídica:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de funcionamento;

**II – Regularidade Fiscal, conforme o caso:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC) ou documento de isenção;
- c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- f) prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- g) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Certidão Negativa de Débitos junto ao município de Cariré;

- Para as comprovações de regularidade, com a Fazenda Federal, exigida no item “4.2, II “e)” deste Edital, e perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, item 4.2 – II “f)”, a partir de 03 de novembro de 2014, serão consideradas as Certidões de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, exceto se as certidões de regularidade anteriores ainda estiverem vigentes na data do certame

**4.2.5-Qualificação Técnica, visita técnica e declarações:**

4.2.5.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



4.2.5.2- Comprovação do licitante de possuir, como responsável técnico em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA.

a) O empregado, comprovando-se a o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou contrato de prestação de serviços.

4.2.5.3- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou contrato de prestação de serviços.

b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social.

4.2.5.4- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.5.5 – Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

4.2.5.6 – Declaração expressa do responsável técnico que concorda com sua inclusão na equipe técnica.

4.2.5.7- Comprovação de visita fornecida pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO do Município do Cariré que o Licitante tenha visitado e tomado conhecimento do lugar onde serão executados o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração de sua proposta;

4.2.5.7.1 - O responsável técnico representante da licitante que visitará o local onde serão executados os serviços, deverá comparecer devidamente documentado, comprovando sua condição de ser o responsável técnico da licitante que pretende participar do certame. (excluindo – se Tecnólogos)

4.2.5.8 - Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente à habilitação;

#### **4.2.6- Qualificação Econômico - Financeira:**

4.2.6.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados devidamente assinado por contador registrado no CRC e pelo proprietário/sócio da empresa. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, assinado por contador registrado no CRC e pelo proprietário/sócio da empresa reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores;

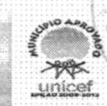
4.2.6.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

4.3- A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.4 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



93  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.4.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.4.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4.1.4 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "4.4.1.2" acima.

## 5.0 DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

### 5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.2.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

5.2.5- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

5.2.5.1- Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviço constantes do **ANEXO I - PROJETO DE ENGENHARIA**;

5.2.5.2- Cronograma Físico Financeiro compatível com a obra;

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, ligantes betuminosos, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7

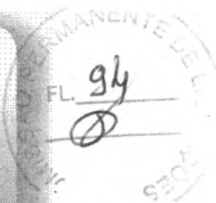
End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará - CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168

E-mail: licitacarire@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, ligantes betuminosos, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Em caso de mais de uma cotação por item, será considerada, para efeito de classificação a cotação de menor valor.

5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

## 6.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade Concorrência Pública será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, será realizado simultaneamente em ato público no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7. Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8. Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.



6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1. Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas desde que também sejam avaliados por profissional do Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal..

7.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

#### 7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Concorrência Pública;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

7.4.3 – Que apresentarem valor global superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal de Cariré, estabelecidos no item 1.2, deste Edital;

7.4.4- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência Pública, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.7- Será declarada vencedora a proposta de menor preço GLOBAL DESTA LICITAÇÃO, entre as LICITANTES classificadas;

7.4.8- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

## 8.0 DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



## 9.0 DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Concorrência Pública, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 20.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## 10.0 DOS PRAZOS

10.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo estipulado no Cronograma Físico Financeiro constante do ANEXO I, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Cariré.

10.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força MARÇOr ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Cariré, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará - CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168

E-mail: licitacarire@gmail.com



- 12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência Pública, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Cariré, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Cariré por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Cariré;
- 12.10 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.



12.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Cariré, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

### 13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de MARÇO de 1993 e alterações posteriores.

### 14.0 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura Municipal de Cariré, para este fim.

#### 14.2. O objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



99  
LICITAÇÃO

## 15.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro da Obras, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Cariré, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data, serão cadastradas como de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período; será automaticamente transferido para o período posterior.

15.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

## 16.0 DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos Próprios / Federal, sob a dotação orçamentária nº 06.01.1545115041.008, elemento de despesas 44.90.51.00.

## 17.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

## 18.0 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante, bem como perda integral da garantia de manutenção de proposta, de que trata o subitem 2.2.2 deste Edital;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Cariré, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará - CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168

E-mail: licitacarire@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “ex- officio” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Cariré, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

## 20.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 21.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré.

21.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

## 22.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Cariré, durante o período das 8:00 às 12:00 horas.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Concorrência Pública poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

c) adiada, por motivo justificado.

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará - CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168

E-mail: licitacarire@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

### 23.0 DO FORO

23.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Cariré - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Cariré-CE, 13 de março de 2015.

**Delano Leite Cruz**  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL: AV. CEFISA AGUIAR, AV. DEP. MANOEL RODRIGUES, AV. DEP ELISIO AGUIAR, RUA SEBASTIÃO MIRANDA, TRAV. JOSE DE SÁ, RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS, RUA VICENTE ARAUJO CHAVES, RUA RAIMUNDO MARTINS, RUA BELARMINA RODRIGUES, RUA ISAIAS MACHADO PORTELA, RUA MANOEL HONORIO DE BRITO E RUA AUGUSTO ROCHA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

RESUMO

| ITEM | DESCRICAÇÃO  | VALOR               |
|------|--|---------------------|
| 1    | LOCAL : RUA CEFISA AGUIAR - SEDE DO MUNICÍPIO              | 182.021,00          |
| 2    | LOCAL : AV DEP. MANOEL RODRIGUES - SEDE DO MUNICÍPIO       | 309.207,08          |
| 3    | LOCAL : AV. DEP ELISIO AGUIAR - SEDE DO MUNICÍPIO          | 280.269,53          |
| 4    | LOCAL : RUA SEBASTIÃO MIRANDA- SEDE DO MUNICÍPIO           | 260.381,61          |
| 5    | LOCAL : TRAV. JOSÉ DE SÁ- SEDE DO MUNICÍPIO                | 114.534,82          |
| 6    | LOCAL : RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS- SEDE DO MUNICÍPIO | 245.793,68          |
| 7    | LOCAL : RUA VICENTE ARAUJO CHAVES- SEDE DO MUNICÍPIO       | 217.456,39          |
| 8    | LOCAL : RUA RAIMUNDO MARTINS - SEDE DO MUNICÍPIO           | 224.451,31          |
| 9    | LOCAL : RUA BELARMINA RODRIGUES - SEDE DO MUNICÍPIO        | 173.849,92          |
| 10   | LOCAL : RUA ISAIAS MACHADO PORTELA- SEDE DO MUNICÍPIO      | 194.074,39          |
| 11   | LOCAL : RUA MANOEL HONORIO DE BRITO- SEDE DO MUNICÍPIO     | 182.942,40          |
| 12   | LOCAL : RUA AUGUSTO ROCHA- SEDE DO MUNICÍPIO               | 172.263,27          |
|      | <b>TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%</b>                        | <b>2.557.245,39</b> |

CARIRÉ, 22 DE JANEIRO DE 2015

*Jose Aquino Rufino Vieira*  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006436-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA CEFISA AGUIAR - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 22.1 E SINAPI JUNHO/2014 DESONERADA



ORÇAMENTO BÁSICO

| ITEM                                | CÓD.INS   | DESCRICAÇÃO   | UNID | QUANT    | P.UNIT | P.PARC.   | P.TOTAL           |
|-------------------------------------|-----------|---|------|----------|--------|-----------|-------------------|
| <b>1.0</b>                          |           | <b>SERVICOS PRELIMINARES</b>  |      |          |        |           |                   |
| 1.1                                 | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO   | M2   | 6,00     | 255,89 | 1.535,34  | 1.535,34          |
| <b>2.0</b>                          |           | <b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>   |      |          |        |           |                   |
| 2.1                                 | 73801/002 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO  | M3   | 40,06    | 14,21  | 569,24    |                   |
| 2.2                                 | 72209     | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE  | M3   | 40,06    | 14,73  | 590,07    |                   |
| 2.3                                 | 73692     | LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA   | M3   | 133,53   | 69,55  | 9.287,01  |                   |
| 2.4                                 | C3214     | ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA   | M3   | 133,53   | 6,18   | 825,22    |                   |
| 2.5                                 | C3446     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA  | M2   | 267,06   | 38,88  | 10.383,29 |                   |
| 2.6                                 | C3445     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO                                       | M2   | 1.068,24 | 42,96  | 45.891,59 |                   |
| 2.7                                 | C4624     | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | M2   | 534,12   | 59,01  | 31.518,42 |                   |
| 2.8                                 | 73789/002 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)                              | M    | 890,20   | 51,51  | 45.854,20 | 144.919,04        |
| <b>3.0</b>                          |           | <b>SERVICOS DIVERSOS</b>  |      |          |        |           |                   |
| 3.1                                 | 9537      | LIMPEZA FINAL   | M2   | 44,51    | 1,46   | 64,98     | 64,98             |
| <b>TOTAL S/ BDI</b>                 |           |   |      |          |        |           | <b>146.519,36</b> |
| <b>BDI - 24,23%</b>                 |           |   |      |          |        |           | <b>35.501,64</b>  |
| <b>TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%</b> |           |   |      |          |        |           | <b>182.021,00</b> |

CARIRÉ, 22 DE JANEIRO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : AV DEP. MANOEL RODRIGUES - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 22.1 E SINAPI JUNHO/2014 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO

| ITEM                                | CÓD.INS   | DESCRICAÇÃO   | UNID | QUANT    | P.UNIT | P.PARC.   | P.TOTAL           |
|-------------------------------------|-----------|---|------|----------|--------|-----------|-------------------|
| <b>2.0</b>                          |           | <b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>   |      |          |        |           |                   |
| 2.1                                 | 73801/002 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO  | M3   | 68,77    | 14,21  | 977,23    |                   |
| 2.2                                 | 72209     | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE  | M3   | 68,77    | 14,73  | 1.012,99  |                   |
| 2.3                                 | 73692     | LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA   | M3   | 229,24   | 69,55  | 15.943,36 |                   |
| 2.4                                 | C3214     | ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA   | M3   | 229,24   | 6,18   | 1.416,68  |                   |
| 2.5                                 | C3446     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA  | M2   | 458,47   | 38,88  | 17.825,31 |                   |
| 2.6                                 | C3445     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO                                       | M2   | 1.833,88 | 42,96  | 78.783,48 |                   |
| 2.7                                 | C4624     | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | M2   | 916,94   | 59,01  | 54.108,63 |                   |
| 2.8                                 | 73789/002 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)                              | M    | 1.528,24 | 51,51  | 78.719,64 | 248.787,32        |
| <b>3.0</b>                          |           | <b>SERVICOS DIVERSOS</b>  |      |          |        |           |                   |
| 3.1                                 | 9537      | LIMPEZA GERAL   | M2   | 76,41    | 1,46   | 111,56    | 111,56            |
| <b>TOTAL S/ BDI</b>                 |           |   |      |          |        |           | <b>248.898,88</b> |
| <b>BDI - 24,23%</b>                 |           |   |      |          |        |           | <b>60.308,20</b>  |
| <b>TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%</b> |           |   |      |          |        |           | <b>309.207,08</b> |

CARIRÉ, 22 DE JANEIRO DE 2015

  
José Aquino Rufino Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006436-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : AV. DEP ELISIO AGUIAR - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 22.1 E SINAPI JUNHO/2014 DESONERADA



ORÇAMENTO BÁSICO

| ITEM                                | CÓD.INS   | DESCRICAÇÃO   | UNID | QUANT    | P.UNIT | P.PARC.   | P.TOTAL           |
|-------------------------------------|-----------|---|------|----------|--------|-----------|-------------------|
| <b>2.0</b>                          |           | <b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>   |      |          |        |           |                   |
| 2.1                                 | 73801/002 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO  | M3   | 62,44    | 14,21  | 887,33    |                   |
| 2.2                                 | 72209     | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE  | M3   | 62,44    | 14,73  | 919,80    |                   |
| 2.3                                 | 73692     | LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA   | M3   | 208,15   | 69,55  | 14.476,55 |                   |
| 2.4                                 | C3214     | ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA   | M3   | 208,15   | 6,18   | 1.286,34  |                   |
| 2.5                                 | C3446     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA  | M2   | 415,09   | 38,88  | 16.138,70 |                   |
| 2.6                                 | C3445     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO                                       | M2   | 1.660,36 | 42,96  | 71.329,07 |                   |
| 2.7                                 | C4624     | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | M2   | 830,18   | 59,01  | 48.988,92 |                   |
| 2.8                                 | 73789/002 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)                              | M    | 1.387,64 | 51,51  | 71.477,34 | 225.504,05        |
| <b>3.0</b>                          |           | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>  |      |          |        |           |                   |
| 3.1                                 | 9537      | LIMPEZA GERAL   | M2   | 69,38    | 1,46   | 101,30    | 101,30            |
| <b>TOTAL S/ BDI</b>                 |           |   |      |          |        |           | <b>225.605,35</b> |
| <b>BDI - 24,23%</b>                 |           |   |      |          |        |           | <b>54.664,18</b>  |
| <b>TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%</b> |           |   |      |          |        |           | <b>280.269,53</b> |

CARIRÉ, 22 DE JANEIRO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA SEBASTIÃO MIRANDA- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 22.1 E SINAPI JUNHO/2014 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO

| ITEM                                | CÓD.INS   | DESCRICAÇÃO   | UNID | QUANT    | P.UNIT | P.PARC.   | P.TOTAL           |
|-------------------------------------|-----------|---|------|----------|--------|-----------|-------------------|
| <b>2.0</b>                          |           | <b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>   |      |          |        |           |                   |
| 2.1                                 | 73801/002 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO  | M3   | 57,91    | 14,21  | 822,92    |                   |
| 2.2                                 | 72209     | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE  | M3   | 57,91    | 14,73  | 853,03    |                   |
| 2.3                                 | 73692     | LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA   | M3   | 193,04   | 69,55  | 13.425,79 |                   |
| 2.4                                 | C3214     | ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA   | M3   | 193,04   | 6,18   | 1.192,97  |                   |
| 2.5                                 | C3446     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA  | M2   | 386,08   | 38,88  | 15.010,79 |                   |
| 2.6                                 | C3445     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO                                       | M2   | 1.544,30 | 42,96  | 66.343,13 |                   |
| 2.7                                 | C4624     | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | M2   | 772,15   | 59,01  | 45.564,57 |                   |
| 2.8                                 | 73789/002 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)                              | M    | 1.286,92 | 51,51  | 66.289,25 | 209.502,45        |
| <b>3.0</b>                          |           | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>  |      |          |        |           |                   |
| 3.1                                 | 9537      | LIMPEZA GERAL   | M2   | 64,35    | 1,46   | 93,95     | 93,95             |
| <b>TOTAL S/ BDI</b>                 |           |   |      |          |        |           | <b>209.596,40</b> |
| <b>BDI - 24,23%</b>                 |           |   |      |          |        |           | <b>50.785,21</b>  |
| <b>TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%</b> |           |   |      |          |        |           | <b>260.381,61</b> |

*José Aquino Rufino Vieira*  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006436-46

CARIRÉ, 22 DE JANEIRO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : TRAV. JOSÉ DE SÁ- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 22.1 E SINAPI JUNHO/2014 DESONERADA



| ORÇAMENTO BÁSICO                    |           |   |      |        |        |           |                   |
|-------------------------------------|-----------|---|------|--------|--------|-----------|-------------------|
| ITEM                                | CÓD.INS   | DESCRICAÇÃO   | UNID | QUANT  | P.UNIT | P.PARC.   | P.TOTAL           |
| <b>2.0</b>                          |           | <b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>   |      |        |        |           |                   |
| 2.1                                 | 73801/002 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO  | M3   | 25,47  | 14,21  | 361,98    |                   |
| 2.2                                 | 72209     | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE  | M3   | 25,47  | 14,73  | 375,23    |                   |
| 2.3                                 | 73692     | LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA   | M3   | 84,91  | 69,55  | 5.905,63  |                   |
| 2.4                                 | C3214     | ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA   | M3   | 84,91  | 6,18   | 524,76    |                   |
| 2.5                                 | C3446     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA  | M2   | 169,82 | 38,88  | 6.602,60  |                   |
| 2.6                                 | C3445     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO                                       | M2   | 679,30 | 42,96  | 29.182,73 |                   |
| 2.7                                 | C4624     | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | M2   | 339,65 | 59,01  | 20.042,75 |                   |
| 2.8                                 | 73789/002 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)                              | M    | 566,08 | 51,51  | 29.158,78 | 92.154,46         |
| <b>3.0</b>                          |           | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>  |      |        |        |           |                   |
| 3.1                                 | 9537      | LIMPEZA GERAL   | M2   | 28,30  | 1,46   | 41,32     | 41,32             |
| <b>TOTAL S/ BDI</b>                 |           |   |      |        |        |           | <b>92.195,78</b>  |
| <b>BDI - 24,23%</b>                 |           |   |      |        |        |           | <b>22.339,04</b>  |
| <b>TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%</b> |           |   |      |        |        |           | <b>114.534,82</b> |

CARIRÉ, 22 DE JANEIRO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

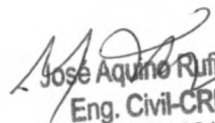
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 22.1 E SINAPI JUNHO/2014 DESONERADA

| ORÇAMENTO BÁSICO                    |           |   |      |          |        |           |                   |
|-------------------------------------|-----------|---|------|----------|--------|-----------|-------------------|
| ITEM                                | CÓD.INS   | DESCRICAÇÃO   | UNID | QUANT    | P.UNIT | P.PARC.   | P.TOTAL           |
| <b>2.0</b>                          |           | <b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>   |      |          |        |           |                   |
| 2.1                                 | 73801/002 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO  | M3   | 54,67    | 14,21  | 776,82    |                   |
| 2.2                                 | 72209     | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE  | M3   | 54,67    | 14,73  | 805,24    |                   |
| 2.3                                 | 73692     | LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA   | M3   | 182,22   | 69,55  | 12.673,61 |                   |
| 2.4                                 | C3214     | ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA   | M3   | 182,22   | 6,18   | 1.126,14  |                   |
| 2.5                                 | C3446     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA  | M2   | 364,45   | 38,88  | 14.169,82 |                   |
| 2.6                                 | C3445     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO                                       | M2   | 1.457,78 | 42,96  | 62.626,23 |                   |
| 2.7                                 | C4624     | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | M2   | 728,89   | 59,01  | 43.011,80 |                   |
| 2.8                                 | 73789/002 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)                              | M    | 1.214,82 | 51,51  | 62.575,38 | 197.765,04        |
| <b>3.0</b>                          |           | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>  |      |          |        |           |                   |
| 3.1                                 | 9537      | LIMPEZA GERAL   | M2   | 60,74    | 1,46   | 88,68     | 88,68             |
| <b>TOTAL S/ BDI</b>                 |           |   |      |          |        |           | <b>197.853,72</b> |
| <b>BDI - 24,23%</b>                 |           |   |      |          |        |           | <b>47.939,96</b>  |
| <b>TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%</b> |           |   |      |          |        |           | <b>245.793,68</b> |

  
 José Aquino Rufino Vieira  
 Eng. Civil-CREA-CE  
 RNP:06006436-46

CARIRÉ, 22 DE JANEIRO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA VICENTE ARAUJO CHAVES- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 22.1 E SINAPI JUNHO/2014 DESONERADA



ORÇAMENTO BÁSICO

| ITEM                                | CÓD.INS   | DESCRICAÇÃO   | UNID | QUANT    | P.UNIT | P.PARC.   | P.TOTAL           |
|-------------------------------------|-----------|---|------|----------|--------|-----------|-------------------|
| <b>2.0</b>                          |           | <b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>   |      |          |        |           |                   |
| 2.1                                 | 73801/002 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO  | M3   | 48,36    | 14,21  | 687,26    |                   |
| 2.2                                 | 72209     | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE  | M3   | 48,36    | 14,73  | 712,40    |                   |
| 2.3                                 | 73692     | LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA   | M3   | 161,21   | 69,55  | 11.212,43 |                   |
| 2.4                                 | C3214     | ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA   | M3   | 161,21   | 6,18   | 996,30    |                   |
| 2.5                                 | C3446     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA  | M2   | 322,43   | 38,88  | 12.536,08 |                   |
| 2.6                                 | C3445     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO                                       | M2   | 1.289,72 | 42,96  | 55.406,37 |                   |
| 2.7                                 | C4624     | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | M2   | 644,86   | 59,01  | 38.053,19 |                   |
| 2.8                                 | 73789/002 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)                              | M    | 1.074,76 | 51,51  | 55.360,89 | 174.964,92        |
| <b>3.0</b>                          |           | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>  |      |          |        |           |                   |
| 3.1                                 | 9537      | LIMPEZA GERAL   | M2   | 53,74    | 1,46   | 78,46     | 78,46             |
| <b>TOTAL S/ BDI</b>                 |           |   |      |          |        |           | <b>175.043,38</b> |
| <b>BDI - 24,23%</b>                 |           |   |      |          |        |           | <b>42.413,01</b>  |
| <b>TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%</b> |           |   |      |          |        |           | <b>217.456,39</b> |

CARIRÉ, 22 DE JANEIRO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

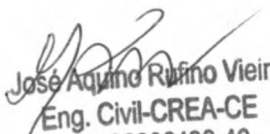
LOCAL : RUA RAIMUNDO MARTINS - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 22.1 E SINAPI JUNHO/2014 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO

| ITEM                                | CÓD.INS   | DESCRICAÇÃO   | UNID | QUANT    | P.UNIT | P.PARC.   | P.TOTAL           |
|-------------------------------------|-----------|---|------|----------|--------|-----------|-------------------|
| <b>2.0</b>                          |           | <b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>   |      |          |        |           |                   |
| 2.1                                 | 73801/002 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO  | M3   | 49,92    | 14,21  | 709,37    |                   |
| 2.2                                 | 72209     | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE  | M3   | 49,92    | 14,73  | 735,33    |                   |
| 2.3                                 | 73692     | LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA   | M3   | 166,40   | 69,55  | 11.573,19 |                   |
| 2.4                                 | C3214     | ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA   | M3   | 166,40   | 6,18   | 1.028,36  |                   |
| 2.5                                 | C3446     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA  | M2   | 332,80   | 38,88  | 12.939,26 |                   |
| 2.6                                 | C3445     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO                                       | M2   | 1.331,20 | 42,96  | 57.188,35 |                   |
| 2.7                                 | C4624     | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | M2   | 665,60   | 59,01  | 39.277,06 |                   |
| 2.8                                 | 73789/002 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)                              | M    | 1.109,34 | 51,51  | 57.142,10 | 180.593,02        |
| <b>3.0</b>                          |           | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>  |      |          |        |           |                   |
| 3.1                                 | 9537      | LIMPEZA GERAL   | M2   | 55,47    | 1,46   | 80,98     | 80,98             |
| <b>TOTAL S/ BDI</b>                 |           |   |      |          |        |           | <b>180.674,00</b> |
| <b>BDI - 24,23%</b>                 |           |   |      |          |        |           | <b>43.777,31</b>  |
| <b>TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%</b> |           |   |      |          |        |           | <b>224.451,31</b> |

  
 José Aquino Rufino Vieira  
 Eng. Civil-CREA-CE  
 RNP:06006436-46

CARIRÉ, 22 DE JANEIRO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA BELARMINA RODRIGUES - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 22.1 E SINAPI JUNHO/2014 DESONERADA



ORÇAMENTO BÁSICO

| ITEM                                | CÓD.INS   | DESCRICAÇÃO   | UNID | QUANT    | P.UNIT | P.PARC.   | P.TOTAL           |
|-------------------------------------|-----------|---|------|----------|--------|-----------|-------------------|
| <b>2.0</b>                          |           | <b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>   |      |          |        |           |                   |
| 2.1                                 | 73801/002 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO  | M3   | 38,77    | 14,21  | 550,99    |                   |
| 2.2                                 | 72209     | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE  | M3   | 38,77    | 14,73  | 571,15    |                   |
| 2.3                                 | 73692     | LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA   | M3   | 129,25   | 69,55  | 8.989,27  |                   |
| 2.4                                 | C3214     | ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA   | M3   | 129,25   | 6,18   | 798,76    |                   |
| 2.5                                 | C3446     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA  | M2   | 257,30   | 38,88  | 10.003,82 |                   |
| 2.6                                 | C3445     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO                                       | M2   | 1.029,20 | 42,96  | 44.214,43 |                   |
| 2.7                                 | C4624     | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | M2   | 514,60   | 59,01  | 30.366,55 |                   |
| 2.8                                 | 73789/002 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)                              | M    | 861,66   | 51,51  | 44.384,11 | 139.879,08        |
| <b>3.0</b>                          |           | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>  |      |          |        |           |                   |
| 3.1                                 | 9537      | LIMPEZA GERAL   | M2   | 43,08    | 1,46   | 62,90     | 62,90             |
| <b>TOTAL S/ BDI</b>                 |           |   |      |          |        |           | <b>139.941,98</b> |
| <b>BDI - 24,23%</b>                 |           |   |      |          |        |           | <b>33.907,94</b>  |
| <b>TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%</b> |           |   |      |          |        |           | <b>173.849,92</b> |

CARIRÉ, 22 DE JANEIRO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA ISAIAS MACHADO PORTELA- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 22.1 E SINAPI JUNHO/2014 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO

| ITEM                                | CÓD.INS   | DESCRICAÇÃO   | UNID | QUANT    | P.UNIT | P.PARC.   | P.TOTAL           |
|-------------------------------------|-----------|---|------|----------|--------|-----------|-------------------|
| <b>2.0</b>                          |           | <b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>   |      |          |        |           |                   |
| 2.1                                 | 73801/002 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO  | M3   | 43,16    | 14,21  | 613,36    |                   |
| 2.2                                 | 72209     | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE  | M3   | 43,16    | 14,73  | 635,81    |                   |
| 2.3                                 | 73692     | LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA   | M3   | 143,88   | 69,55  | 10.006,85 |                   |
| 2.4                                 | C3214     | ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA   | M3   | 143,88   | 6,18   | 889,18    |                   |
| 2.5                                 | C3446     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA  | M2   | 287,76   | 38,88  | 11.188,11 |                   |
| 2.6                                 | C3445     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO                                       | M2   | 1.151,04 | 42,96  | 49.448,68 |                   |
| 2.7                                 | C4624     | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | M2   | 575,52   | 59,01  | 33.961,44 |                   |
| 2.8                                 | 73789/002 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)                              | M    | 959,20   | 51,51  | 49.408,39 | 156.151,82        |
| <b>3.0</b>                          |           | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>  |      |          |        |           |                   |
| 3.1                                 | 9537      | LIMPEZA GERAL   | M2   | 47,96    | 1,46   | 70,02     | 70,02             |
| <b>TOTAL S/ BDI</b>                 |           |   |      |          |        |           | <b>156.221,84</b> |
| <b>BDI - 24,23%</b>                 |           |   |      |          |        |           | <b>37.852,55</b>  |
| <b>TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%</b> |           |   |      |          |        |           | <b>194.074,39</b> |

CARIRÉ, 22 DE JANEIRO DE 2015

  
 José Aquino Rufino Vieira  
 Eng. Civil - CREA-CE  
 RNP:06006436-4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA MANOEL HONORIO DE BRITO- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 22.1 E SINAPI JUNHO/2014 DESONERADA



ORÇAMENTO BÁSICO

| ITEM                                | CÓD.INS   | DESCRIÇÃO   | UNID | QUANT    | P.UNIT | P.PARC.   | P.TOTAL           |
|-------------------------------------|-----------|---|------|----------|--------|-----------|-------------------|
| <b>2.0</b>                          |           | <b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>   |      |          |        |           |                   |
| 2.1                                 | 73801/002 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO  | M3   | 40,69    | 14,21  | 578,18    |                   |
| 2.2                                 | 72209     | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE  | M3   | 40,69    | 14,73  | 599,34    |                   |
| 2.3                                 | 73692     | LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA   | M3   | 135,63   | 69,55  | 9.432,86  |                   |
| 2.4                                 | C3214     | ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA   | M3   | 135,63   | 6,18   | 838,17    |                   |
| 2.5                                 | C3446     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA  | M2   | 271,25   | 38,88  | 10.546,20 |                   |
| 2.6                                 | C3445     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO                                       | M2   | 1.085,02 | 42,96  | 46.612,46 |                   |
| 2.7                                 | C4624     | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | M2   | 542,51   | 59,01  | 32.013,52 |                   |
| 2.8                                 | 73789/002 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)                              | M    | 904,18   | 51,51  | 46.574,31 | 147.195,04        |
| <b>3.0</b>                          |           | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>  |      |          |        |           |                   |
| 3.1                                 | 9537      | LIMPEZA GERAL   | M2   | 45,21    | 1,46   | 66,01     | 66,01             |
| <b>TOTAL S/ BDI</b>                 |           |   |      |          |        |           | <b>147.261,05</b> |
| <b>BDI - 24,23%</b>                 |           |   |      |          |        |           | <b>35.681,35</b>  |
| <b>TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%</b> |           |   |      |          |        |           | <b>182.942,40</b> |

CARIRÉ, 22 DE JANEIRO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA AUGUSTO ROCHA- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 22.1 E SINAPI JUNHO/2014 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO

| ITEM                                | CÓD.INS   | DESCRIÇÃO   | UNID | QUANT    | P.UNIT | P.PARC.   | P.TOTAL           |
|-------------------------------------|-----------|---|------|----------|--------|-----------|-------------------|
| <b>2.0</b>                          |           | <b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>   |      |          |        |           |                   |
| 2.1                                 | 73801/002 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO  | M3   | 38,31    | 14,21  | 544,43    |                   |
| 2.2                                 | 72209     | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE  | M3   | 38,31    | 14,73  | 564,35    |                   |
| 2.3                                 | 73692     | LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA   | M3   | 127,71   | 69,55  | 8.882,23  |                   |
| 2.4                                 | C3214     | ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA   | M3   | 127,71   | 6,18   | 789,25    |                   |
| 2.5                                 | C3446     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA  | M2   | 255,42   | 38,88  | 9.930,73  |                   |
| 2.6                                 | C3445     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO                                       | M2   | 1.021,68 | 42,96  | 43.891,37 |                   |
| 2.7                                 | C4624     | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | M2   | 510,84   | 59,01  | 30.144,67 |                   |
| 2.8                                 | 73789/002 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)                              | M    | 851,40   | 51,51  | 43.855,61 | 138.602,64        |
| <b>3.0</b>                          |           | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>  |      |          |        |           |                   |
| 3.1                                 | 9537      | LIMPEZA GERAL   | M2   | 42,57    | 1,46   | 62,15     | 62,15             |
| <b>TOTAL S/ BDI</b>                 |           |   |      |          |        |           | <b>138.664,79</b> |
| <b>BDI - 24,23%</b>                 |           |   |      |          |        |           | <b>33.598,48</b>  |
| <b>TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%</b> |           |   |      |          |        |           | <b>172.263,27</b> |

CARIRÉ, 22 DE JANEIRO DE 2015

José Aquino Rufino Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006436-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ


LOCAL: AV. CEFISA AGUIAR, AV. DEP. MANOEL RODRIGUES, AV. DEP ELISIO AGUIAR, RUA SEBASTIÃO MIRANDA, TRAV. JOSE DE SÁ, RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS, RUA VICENTE ARAUJO CHAVES, RUA RAIMUNDO MARTINS, RUA BELARMINA RODRIGUES, RUA ISAIAS MACHADO PORTELA, RUA MANOEL HONORIO DE BRITO E RUA AUGUSTO ROCHA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM       | DESCRIÇÃO   | VALOR               | 30 DIAS           | %            | 60 DIAS             | %            | 90 DIAS             | %             |
|------------|---|---------------------|-------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------|
| <b>1.0</b> | <b>SERVICOS PRELIMINARES</b>  |                     | 0,00              |              | 0,00                |              | 0,00                |               |
| 1.1        | PLACAS PADRÃO DE OBRA   | 1.535,34            | 1.535,34          | 100,00       | 0,00                |              | 0,00                |               |
| <b>2.0</b> | <b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>   |                     |                   |              |                     |              |                     |               |
| 2.1        | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO  | 8.079,09            | 2.019,77          | 25,00        | 2.019,77            | 25,00        | 4.039,55            | 50,00         |
| 2.2        | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE  | 8.374,74            | 2.093,69          | 25,00        | 2.093,69            | 25,00        | 4.187,37            | 50,00         |
| 2.3        | LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA   | 131.808,80          | 32.952,20         | 25,00        | 32.952,20           | 25,00        | 65.904,40           | 50,00         |
| 2.4        | ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA   | 11.712,13           | 2.928,03          | 25,00        | 2.928,03            | 25,00        | 5.856,07            | 50,00         |
| 2.5        | PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (19,9x10x4)cm CINZA  | 147.274,72          | 36.818,68         | 25,00        | 36.818,68           | 25,00        | 73.637,36           | 50,00         |
| 2.6        | PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO                                       | 650.917,89          | 162.729,47        | 25,00        | 162.729,47          | 25,00        | 325.458,95          | 50,00         |
| 2.7        | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | 447.051,50          | 111.762,88        | 25,00        | 111.762,88          | 25,00        | 223.525,75          | 50,00         |
| 2.8        | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)                              | 650.800,00          | 162.700,00        | 25,00        | 162.700,00          | 25,00        | 325.400,00          | 50,00         |
| <b>3.0</b> | <b>SERVICOS DIVERSOS</b>  |                     |                   |              |                     |              |                     |               |
| 3.1        | LIMPEZA GERAL   | 922,31              | 230,58            | 25,00        | 230,58              | 25,00        | 461,16              | 50,00         |
|            | <b>TOTAL SIMPLES S/ BDI</b>   | <b>2.058.476,52</b> | <b>515.770,64</b> | <b>25,06</b> | <b>514.235,30</b>   | <b>24,98</b> | <b>1.028.470,59</b> | <b>49,96</b>  |
|            | <b>TOTAL ACUMULADO S/ BDI</b>   |                     |                   |              | <b>1.030.005,93</b> | <b>50,04</b> | <b>2.058.476,52</b> | <b>100,00</b> |
|            | <b>TOTAL SIMPLES COM BDI 24,23%</b>   | <b>2.557.245,38</b> | <b>640.741,86</b> | <b>25,06</b> | <b>638.834,51</b>   | <b>24,98</b> | <b>1.277.669,01</b> | <b>49,96</b>  |
|            | <b>TOTAL ACUMULADO COM BDI 24,23%</b>   |                     | <b>0,00</b>       |              | <b>1.279.576,37</b> | <b>50,04</b> | <b>2.557.245,38</b> | <b>100,00</b> |

CARIRÉ, 22 DE JANEIRO DE 2015

  
 José Aquino Rêgino Vieira  
 Eng. Civil-CREA-CE  
 RNP:06006436-4F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL: AV. CEFISA AGUIAR, AV. DEP. MANOEL RODRIGUES, AV. DEP. ELISIO AGUIAR, RUA SEBASTIÃO MIRANDA, TRAV. JOSE DE SÁ, RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS, RUA VICENTE ARAUJO CHAVES, RUA RAIMUNDO MARTINS, RUA BELARMINA RODRIGUES, RUA ISAIAS MACHADO PORTELA, RUA MANOEL HONORIO DE BRITO E RUA AUGUSTO ROCHA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

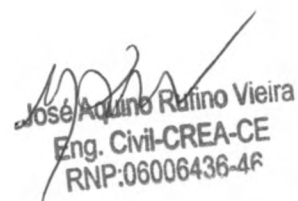
TABELA SEINFRA 22.1 E SINAPI JUNHO/2014 DESONERADA



ORÇAMENTO BÁSICO RESUMO

| ITEM       | CÓD.INS   | DESCRICAÇÃO   | UNID | QUANT     | P.UNIT | P.PARC.                             | P.TOTAL             |
|------------|-----------|---|------|-----------|--------|-------------------------------------|---------------------|
| <b>1.0</b> |           | <b>SERVICOS PRELIMINARES</b>  |      |           |        |                                     |                     |
| 1.1        | 74209/001 | PLACAS PADRÃO DE OBRA   | M2   | 6,00      | 255,89 | 1.535,34                            | 1.535,34            |
| <b>2.0</b> |           | <b>IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE</b>   |      |           |        |                                     |                     |
| 2.1        | 73801/002 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO  | M3   | 568,55    | 14,21  | 8.079,09                            |                     |
| 2.2        | 72209     | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE  | M3   | 568,55    | 14,73  | 8.374,74                            |                     |
| 2.3        | 73692     | LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA   | M3   | 1.895,17  | 69,55  | 131.808,80                          |                     |
| 2.4        | C3214     | ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA   | M3   | 1.895,17  | 6,18   | 11.712,13                           |                     |
| 2.5        | C3446     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA  | M2   | 3.787,93  | 38,88  | 147.274,72                          |                     |
| 2.6        | C3445     | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO                                       | M2   | 15.151,72 | 42,96  | 650.917,89                          |                     |
| 2.7        | C4624     | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | M2   | 7.575,86  | 59,01  | 447.051,50                          |                     |
| 2.8        | 73789/002 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)                              | M    | 12.634,44 | 51,51  | 650.800,00                          | 2.056.018,87        |
| <b>3.0</b> |           | <b>SERVICOS DIVERSOS</b>  |      |           |        |                                     |                     |
| 3.1        | 9537      | LIMPEZA GERAL   | M2   | 631,72    | 1,46   | 922,31                              | 922,31              |
|            |           |   |      |           |        | <b>TOTAL S/ BDI</b>                 | <b>2.058.476,52</b> |
|            |           |   |      |           |        | <b>BDI - 24,23%</b>                 | <b>498.768,86</b>   |
|            |           |   |      |           |        | <b>TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%</b> | <b>2.557.245,39</b> |

CARIRÉ, 22 DE JANEIRO DE 2015

  
José Aquino Rufino Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006436-4F



**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI**  
**OBEDECENDO AO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO(TCU)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICIPIO DE CARIRÉ**

LOCAL: AV. CEFISA AGUIAR, AV. DEP. MANOEL RODRIGUES, AV. DEP. ELISIO AGUIAR, RUA SEBASTIÃO MIRANDA, TRAV. JOSE DE SÁ, RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS, RUA VICENTE ARAUJO CHAVES, RUA RAIMUNDO MARTINS, RUA BELARMINA RODRIGUES, RUA ISAIAS MACHADO PORTELA, RUA MANOEL HONORIO DE BRITO E RUA AUGUSTO ROCHA

| VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA                 |   |           |        |           |
|---|---|-----------|--------|-----------|
|   | TIPO DE OBRA  | 1 QUADRIL | MÉDIO  | 3 QUADRIL |
| 1,0   | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS   | 20,34%    | 22,12% | 25,00%    |
| 1,1   | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  | 19,60%    | 20,97% | 24,23%    |
| 1,2   | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS | 20,76%    | 24,18% | 26,44%    |
| 1,3   | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA         | 24,00%    | 25,84% | 27,86%    |
| 1,4   | OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS  | 22,80%    | 27,48% | 30,95%    |
| 1,5   | FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS  | 11,10%    | 14,02% | 16,80%    |
| <b>CÁLCULO DO BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b> |   |           |        |           |

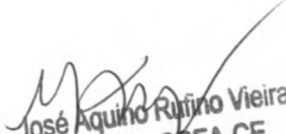
| ITEM | TAXAS DE SERVIÇOS                    | 1 QUADRIL | MÉDIO | 3 QUADRIL |
|------|--------------------------------------|-----------|-------|-----------|
| 1,0  | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                | 3,00%     | 4,00% | 5,50%     |
| 1,1  | SEGURO E GARANTIAS                   | 0,80%     | 0,80% | 1,00%     |
| 1,2  | RISCOS                               | 0,97%     | 1,27% | 1,27%     |
| 1,3  | DESPESA FINANCEIRA                   | 0,59%     | 1,23% | 1,39%     |
| 1,4  | LUCRO BRUTO                          | 6,16%     | 7,40% | 8,96%     |
| 1,5  | PIS, COFINS E ISSQN (0,65+3,00+3,00) | 5,65%     | 6,65% | 8,65%     |
| 1,6  | BDI CALCULADO                        |           |       |           |

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - i)} - 1 \times 100 =$$

SENDO:

|  |                           |
|--|---------------------------|
| AC = taxa de Administração Central =                       | 0,0400                    |
| S = taxa de seguros =                                      | 0,0090                    |
| R = taxa de riscos =                                       | 0,0097                    |
| G = taxa de garantias =                                    | 0,0090 (SEGURO+GARANTIAS) |
| DF = taxa de despesa financeira =                          | 0,0123                    |
| L = taxa de lucro/remuneração =                            | 0,0740                    |
| I = taxa dos tributos sobre faturamento( ISS+PIS+COFINS) = | 0,0656                    |
| BDI =  | 24,23                     |
| <b>BDI ADOTADO =</b>                                       | <b>24,23</b>              |

CARIRÉ, 22 DE JANEIRO DE 2015

  
**José Aquino Rufino Vieira**  
**Eng. Civil-CREA-CE**  
**RNP:06006436-46**



# PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

## Taxas de Leis Sociais e Riscos do Trabalho



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL: AV. CEFISA AGUIAR, AV. DEP. MANOEL RODRIGUES, AV. DEP. ELISIO AGUIAR, RUA SEBASTIÃO MIRANDA, TRAV. JOSE DE SÁ, RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS, RUA VICENTE ARAUJO CHAVES, RUA RAIMUNDO MARTINS, RUA BELARMINA RODRIGUES, RUA ISAIAS MACHADO PORTELA, RUA MANOEL HONORIO DE BRITO E RUA AUGUSTO ROCHA

Sobre o custo de mão de obra operacional diretamente envolvida na execução dos serviços uma taxa de Leis basicamente uma soma de obrigações legais e riscos inerentes ao contrato de trabalho.

Abaixo relacionada cada porcentagem de que se constitui essa taxa :

### A- Encargos sociais básicos:

|       |   |   |                                     |
|-------|---|---|-------------------------------------|
| 0,00% | A | 1 | INSS                                |
| 1,50% | A | 2 | SESI                                |
| 1,00% | A | 3 | SENAI                               |
| 0,20% | A | 4 | INCRA                               |
| 0,60% | A | 5 | SEBREA                              |
| 2,50% | A | 6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO                    |
| 3,00% | A | 7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO |
| 8,00% | A | 8 | FGTS                                |
| 0,00% | A | 9 | SECONCI                             |

16,80%

### B- Encargos sociais que recebem as incidências de A

|        |   |    |                               |
|--------|---|----|-------------------------------|
| 17,88% | B | 1  | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO    |
| 3,72%  | B | 2  | FERIADOS                      |
| 0,92%  | B | 3  | AUXILIO-ENFERMIDADE           |
| 11,01% | B | 4  | 13ª SALÁRIO                   |
| 0,08%  | B | 5  | LICENÇA PATERNIDADE           |
| 0,73%  | B | 6  | FALTAS JUSTIFICADAS           |
| 1,67%  | B | 7  | DIAS DE CHUVAS                |
| 0,12%  | B | 8  | AUXILIO ACIDENTES DE TRABALHO |
| 11,80% | B | 9  | FÉRIAS GOZADAS                |
| 0,03%  | B | 10 | SALÁRIO MATERNIDADE           |

47,96%

### C- Encargos sociais que não recebem as incidências globais de A

|       |   |   |                                   |
|-------|---|---|-----------------------------------|
| 7,12% | C | 1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO           |
| 0,40% | C | 2 | AVISO PRÉVIO TRABALHISTA          |
| 2,40% | C | 3 | FÉRIAS INDENIZADAS                |
| 4,83% | C | 4 | DEPOSITO RESCISAO SEM JUSTA CAUSA |
| 0,60% | C | 5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL             |

15,35%

### D- Taxas das reincidências

|       |   |   |                             |
|-------|---|---|-----------------------------|
| 8,06% | D | 1 | Reincidência de A sobre B   |
| 0,64% | D | 2 | Reincidência de A2 sobre C3 |

8,70%

Percentual Total

88,81%

CARIRE, 22 DE JANEIRO DE 2015

*Jose Aquino Brito*  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006436-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

**C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42**

**MEMORIAL DESCRITIVO /ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ**

**ASSUNTO / OBRA:**

IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

**LOCAL:**

LOCAL: AV. CEFISA AGUIAR, AV. DEP. MANOEL RODRIGUES, AV. DEP. ELISIO AGUIAR, RUA SEBASTIÃO MIRANDA, TRAV. JOSE DE SÁ, RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS, RUA VICENTE ARAUJO CHAVES, RUA RAIMUNDO MARTINS, RUA BELARMINA RODRIGUES, RUA ISAIAS MACHADO PORTELA, RUA MANOEL HONORIO DE BRITO E RUA AUGUSTO ROCHA

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de construção supracitada.

A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados pela ORGÃO RESPONSÁVEL.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

**INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS**

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

- Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos/projetos fornecidos deverá ser consultada a PREFEITURA MUNICIPAL.

**FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA**

Serão fornecidos pela PREFEITURA os projetos executivos para execução da obra: projetos e topografia e croqui de situação e localização da obra.

O recolhimento de ART junto ao CREA-CE para execução da obra será de competência do construtor, devendo uma das vias a ser mantida na obra.

O Proprietário (PREFEITURA) designará para acompanhamento das obras, engenheiros e seus prepostos, para exercerem a FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO deverá orientar sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor.

**CRITÉRIO DE SIMILARIDADE**

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização, devendo ser registrado no diário de obras.

O Construtor obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, que atestem as mesmas características e mesmas especificações.

**EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**

O construtor obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42

### MEMORIAL DESCRITIVO /ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

#### EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

O construtor se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I." - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão observadas as normas pertinentes ao assunto. Com relação ao transporte vertical, é terminantemente proibido o transporte simultâneo de pessoas e cargas no mesmo equipamento.

Fica estabelecido ainda que o Proprietário não possa ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

#### LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor será encarregado de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluímos neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.

O construtor providenciará ainda os seguros de incêndio e riscos de engenharia, em Companhia de sua preferência. Será entregue ao Proprietário, cópia da apólice destes seguros. Será de responsabilidade do construtor o pagamento de todas as multas, bem como o cumprimento de todas as exigências decorrentes da execução da obra. Ao final dos serviços, caberá ao construtor a obtenção do "Habite-se", emitido pela Municipalidade local. Também deverão ser obtidos os certificados de aprovação de execução das Instalações prediais junto às concessionárias locais, assim como providenciada as ligações definitivas destas instalações.

O Construtor estará obrigado a providenciar o atendimento a todas as exigências formuladas pelos órgãos, no prazo suficiente para não se verificar atraso na entrega da obra. Após a obtenção de todas as declarações necessárias ao funcionamento da edificação, o construtor enviará os originais destas declarações ao.

Proprietário: Somente após este procedimento será possível dar a obra por encerrada.

#### SERVIÇOS A EXECUTAR:

IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ,  
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS DE LARGURA FIXA DE 1,50M.


#### 1.0\_ SERVIÇOS PRELIMINARES:

##### PLACAS PADRÃO DE OBRA:

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pelo DERT (dimensão mínima 2,00m x 3,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos.

#### 2.0\_ IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE:

##### DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO:

  
José Aquino Rufino Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006436-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

**C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42**

**MEMORIAL DESCRITIVO /ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICIPIO DE CARIRÉ**

Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.

**CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE:**

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local. Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados, serão transportados pelo construtor para local indicado pelo DERT. A distância máxima de transportes destes materiais será de 15 km a partir do local da obra.

**LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA:**

Será adquirida areia de boa qualidade e forma que seja colocada na espessura de 10 cm de acordo com as exigências técnicas, garantindo a estabilidade do terreno, a segurança dos pedestres, dos operários e das edificações.

**ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA:**

O espalhamento será feito manualmente com uso de água para garantir a perfeita compactação utilizando o material adquirido.

**PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO:**

Serão executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formato, dimensões, côr, etc. Os pisos só serão executados após o assentamento das canalizações que devem passar

**BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m):**

O meio fio será executado com dimensões mínimas de (1,00x0,35x0,15m).

**3.0\_ SERVIÇOS DIVERSOS:**

Todo o material ou serviço não especificado acima só será aplicado após apreciação do responsável técnico. Quaisquer divergências entre projeto e orçamento serão levadas ao conhecimento do responsável técnico.

CARIRÉ, 22 DE ABRIL DE 2014.

*José Aquino Rufino Vieira*  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006436-46

MISSAO PERMANENTE  
 116  
 0

| M <sup>2</sup> | BRANCO (M2) | CINZA (M2) | TÁTIL (M2) |
|----------------|-------------|------------|------------|
| 4,12           | 534,12      | 267,06     | 534,12     |

*Jose Aquino Rufino Vieira*  
 Eng. Civil-CREA-CE  
 RNP:06006436-46

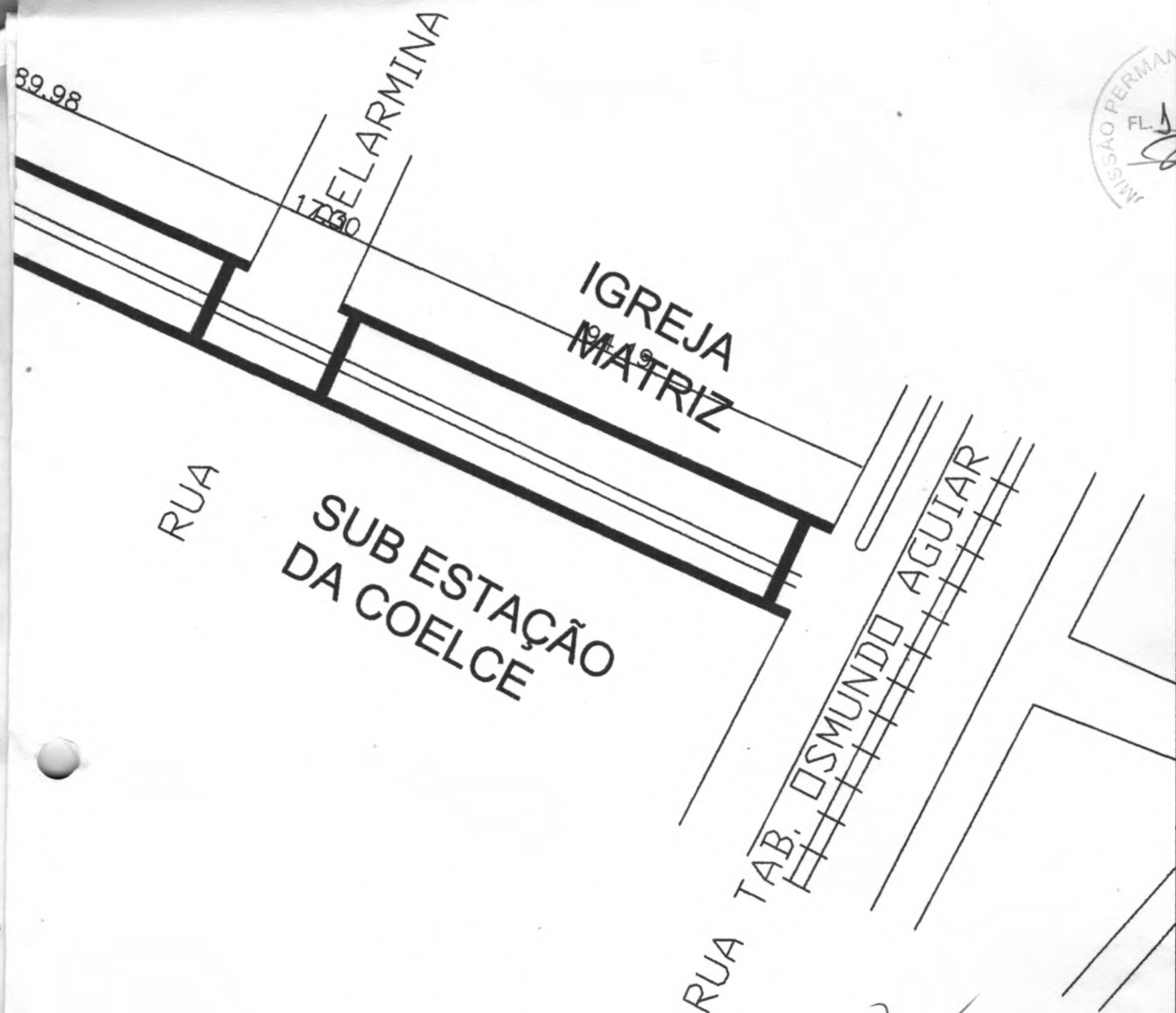
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE

ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS  
 RUA CEFISA AGUIAR CIDADE DE CARIRÉ - CE

ASSUNTO:

PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS

|  |          |                                 |        |
|--|----------|---------------------------------|--------|
|  | ESCALA:  | DATA:                           | FOLHA: |
|  | INDICADA | FEVEREIRO/2014                  |        |
|  |          | CAD:                            | 01/11  |
|  |          | THIAGO EMMANUEL<br>(88)99874257 |        |



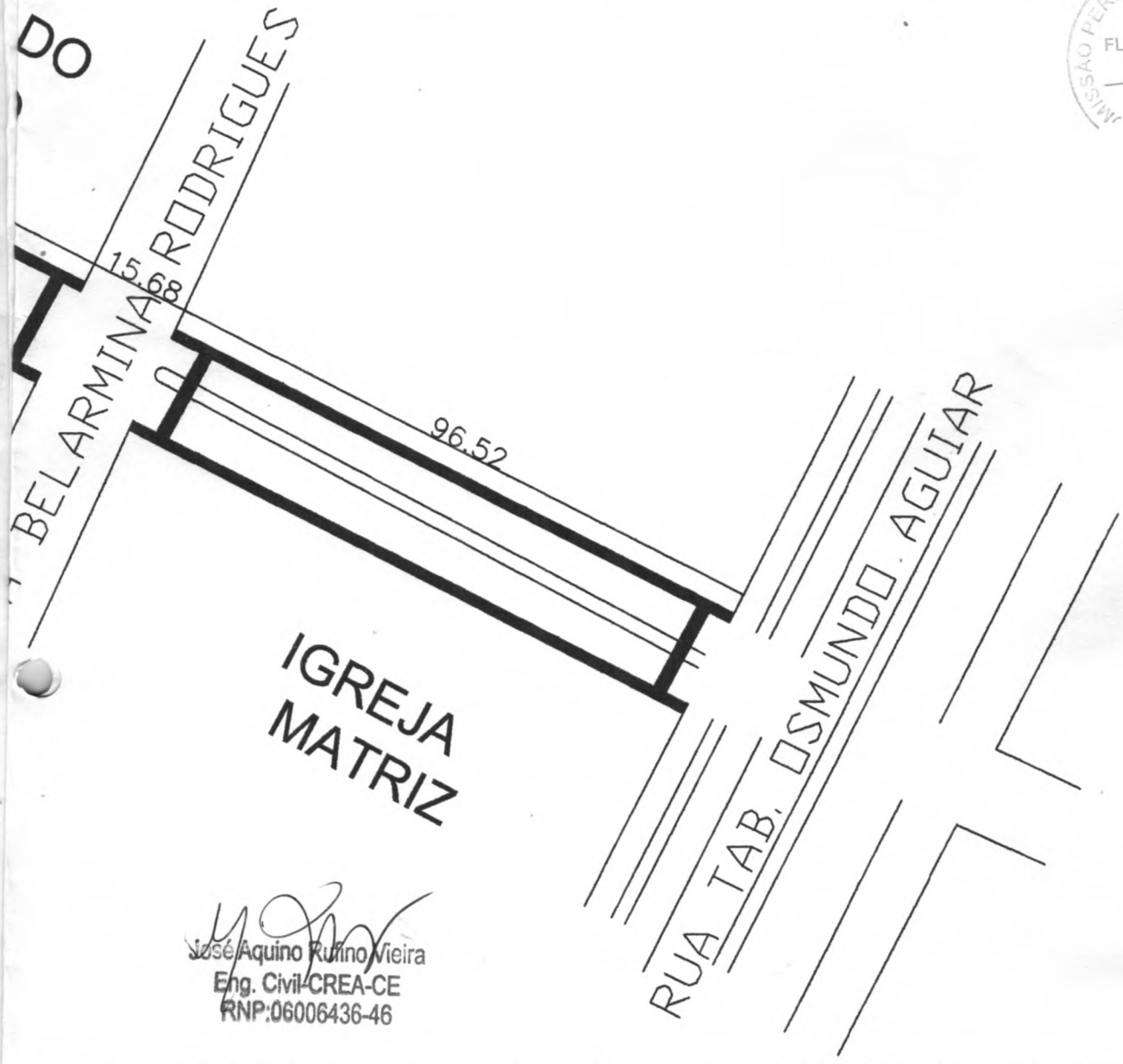
*Manoel*  
 José Aquino Rufino Vieira  
 Eng. Civil-CREA-CE  
 RNP:06006436-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE

ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS  
 RUA AV. DEP. MANOEL RODRIGUES CIDADE DE CARIRÉ - CE

ASSUNTO:  
 PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS

|  |          |                                 |        |
|--|----------|---------------------------------|--------|
|  | ESCALA:  | DATA:                           | FOLHA: |
|  | INDICADA | FEVEREIRO/2014                  |        |
|  |          | CAD:                            | 02/11  |
|  |          | THIAGO EMMANUEL<br>(88)99874257 |        |



*Y. J. Vieira*  
 José Aquino Rufino Vieira  
 Eng. Civil/CREA-CE  
 RNP:06006436-46

|  |                                |  |                            |
|--|--------------------------------|--|----------------------------|
| <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE</p>   |                                |  |                            |
| <p>ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS<br/>                 AV. DEP. ELISIO AGUIAR CIDADE DE CARIRÉ - CE</p> |                                |  |                            |
| <p>ASSUNTO:</p> <p>PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS</p>  |                                |  |                            |
|  | <p>ESCALA:</p> <p>INDICADA</p> | <p>DATA:</p> <p>FEVEREIRO/2014</p>                                   | <p>FOLHA:</p> <p>03/11</p> |
|  |                                | <p>CAD:</p> <p>THIAGO EMMANUEL<br/>                 (88)99874257</p> |                            |



CASA DA CULTURA

SEC. DE SAUDE

RUA OSMUNDO AGUIAR

RUA TABO

98.72

26.43

Jose Aquino Rufino Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006436-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE

ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS  
RUA SEBASTIÃO MIRANDA CIDADE DE CARIRÉ - CE

ASSUNTO:  
PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS

|  |          |   |        |
|--|----------|---|--------|
|  | ESCALA:  | DATA:                                   | FOLHA: |
|  | INDICADA | FEVEREIRO/2014                          |        |
|  |          | CAD:<br>THIAGO EMMANUEL<br>(88)99874257 | 04/11  |





*Jose Aquino Rufino Vieira*  
 José Aquino Rufino Vieira  
 Eng. Civil-CREA-CE  
 RNP:06006436-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – CE

ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS  
 TRAV. JOSÉ DE SÁ CIDADE DE CARIRÉ – CE

ASSUNTO:

PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS

ESCALA:

INDICADA

DATA:

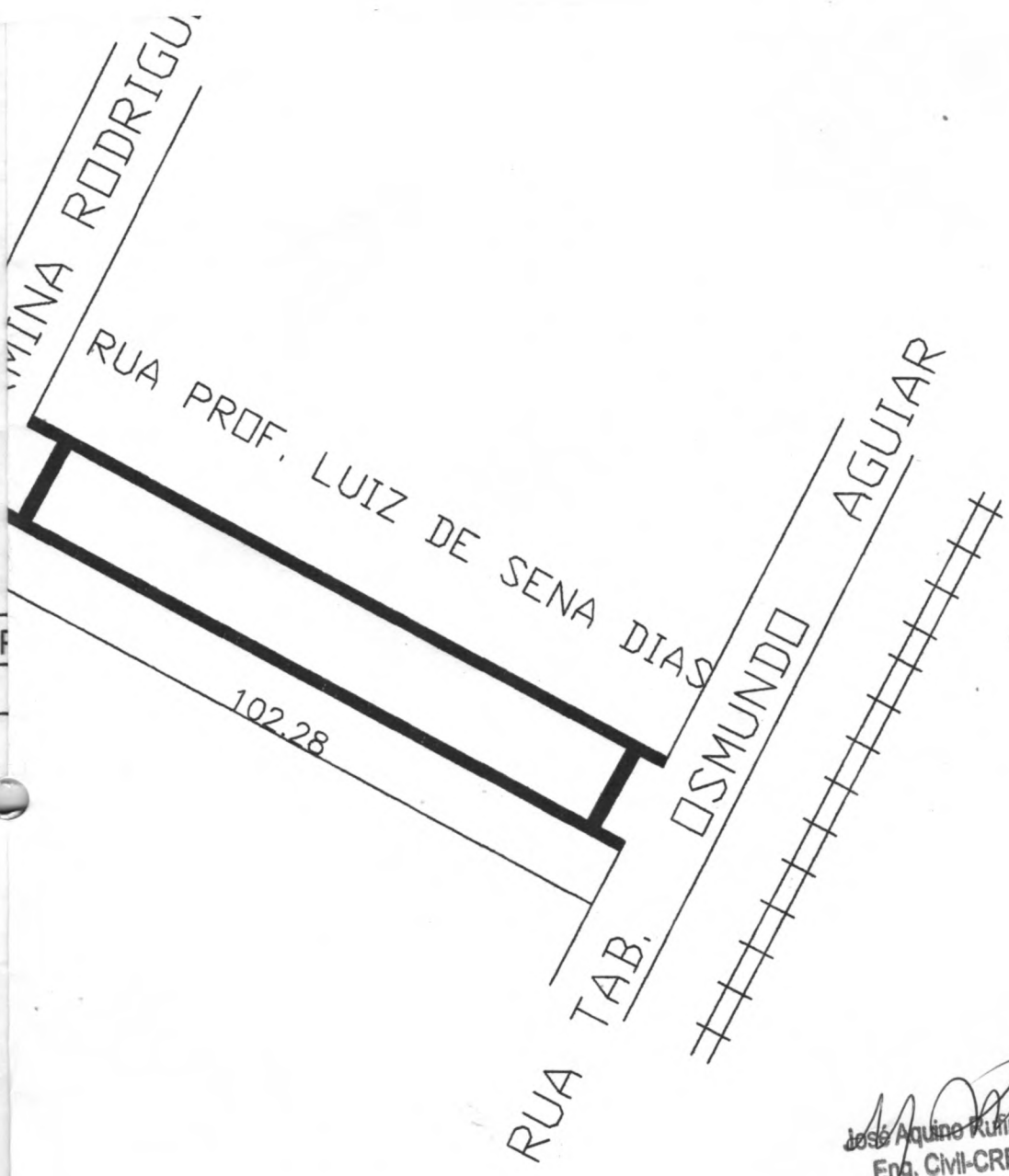
FEVEREIRO/2014

FOLHA:

05/11

CAD:

THIAGO EMMANUEL  
 (88)99874257



José Aquino Rufino Meira  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:08006436-46

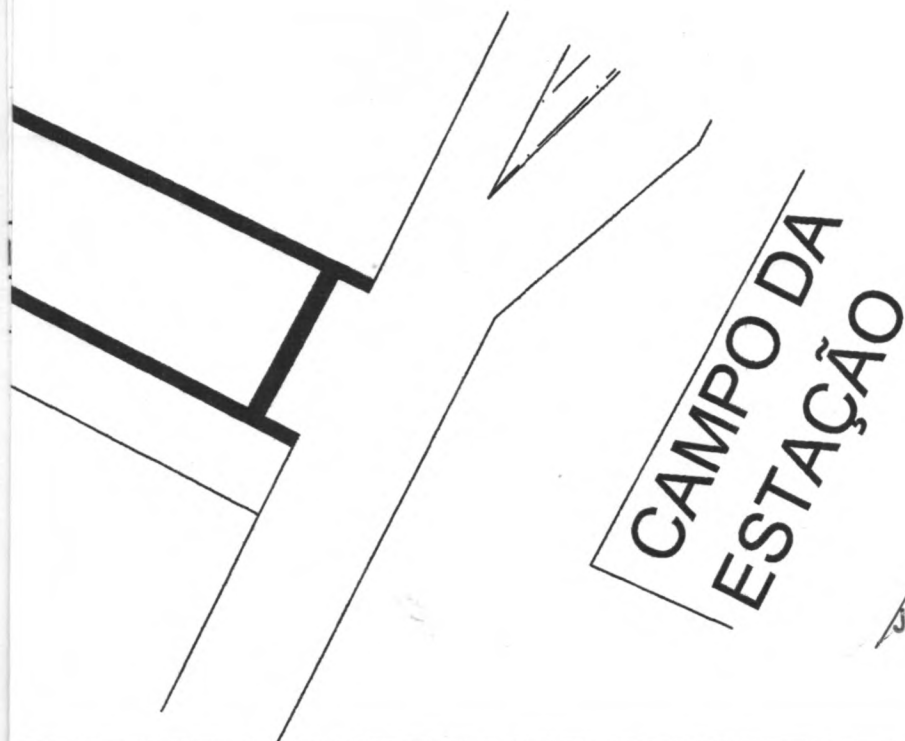
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE

ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS  
RUA PROF. LUIZ DE SENA DIAS CIDADE DE CARIRÉ - CE

ASSUNTO:

PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS

|  |                     |   |        |
|--|---------------------|---|--------|
|  | ESCALA:<br>INDICADA | DATA:<br>FEVEREIRO/2014                 | FOLHA: |
|  |                     | CAD:<br>THIAGO EMMANUEL<br>(88)99874257 | 06/11  |



*Jose Aquino Rufino Vieira*  
 Eng. Civil-CREA-CE  
 RNP:06006436-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE

ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS  
 RUA VICENTE ARAUJO CHAVES CIDADE DE CARIRÉ - CE

ASSUNTO:  
 PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS

|  |                     |   |                     |
|--|---------------------|---|---------------------|
|  | ESCALA:<br>INDICADA | DATA:<br>FEVEREIRO/2014                 | FOLHA:<br><br>07/11 |
|  |                     | CAD:<br>THIAGO EMMANUEL<br>(88)99874257 |                     |



*José Aquino Rufino Vieira*  
 Eng. Civil-CREA-CE  
 RNP:08006436-46

|   |   |                 |
|---|---|-----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE   |   |                 |
| ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS<br>RUA RAIMUNDO MARTINS CIDADE DE CARIRÉ - CE |   |                 |
| ASSUNTO:<br><br>PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS                    |   |                 |
| ESCALA:<br>INDICADA   | DATA:<br>FEVEREIRO/2014                 | FOLHA:<br>08/11 |
|   | CAD:<br>THIAGO EMMANUEL<br>(88)99874257 |                 |



| ÁREA (M2) | BRANCO (M2) | CINZA (M2) | TÁTIL (M2) |
|-----------|-------------|------------|------------|
| 514,60    | 514,60      | 257,30     | 514,60     |

*Jose Aquino Rufino Vieira*  
 Eng. Civil-CREA-CE  
 RNP:06006436-46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE**

**ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS  
 RUA BELARMINA RODRIGUES CIDADE DE CARIRÉ - CE**

**ASSUNTO:**  
**PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS**

|  |                            |  |                            |
|--|----------------------------|--|----------------------------|
|  | <b>ESCALA:</b><br>INDICADA | <b>DATA:</b><br>FEVEREIRO/2014                 | <b>FOLHA:</b><br><br>09/11 |
|  |                            | <b>CAD:</b><br>THIAGO EMMANUEL<br>(88)99874257 |                            |



| VERDE (M) | VERMELHO (M2) | BRANCO (M2) | CINZA (M2) | TÁTIL (M2) |
|-----------|---------------|-------------|------------|------------|
| 479,60    | 575,52        | 575,52      | 287,76     | 575,52     |

*M. V.*  
 José Aquino Rufino Vieira  
 Eng. Civil-CREA-CE  
 RNP:06008436-46

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – CE

ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS  
 RUA ISAIAS MACHADO PORTELA CIDADE DE CARIRÉ – CE

ASSUNTO:

PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS

ESCALA:

INDICADA

DATA:

FEVEREIRO/2014

FOLHA:

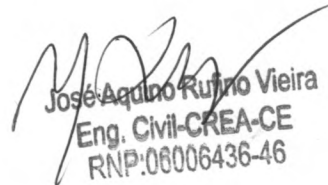
10/11

CAD:

THIAGO EMMANUEL  
 (88)99874257



| 1) | VERMELHO (M2) | BRANCO (M2) | CINZA (M2) | TÁTIL (M2) |
|----|---------------|-------------|------------|------------|
| 9  | 542,51        | 542,51      | 271,25     | 542,51     |

  
 José Aquino Rufino Vieira  
 Eng. Civil-CREA-CE  
 RNP:06006436-46

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE

ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS  
 RUA MANOEL HONORIO DE BRITO CIDADE DE CARIRÉ - CE

ASSUNTO:

PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS

|  |          |   |        |
|--|----------|---|--------|
|  | ESCALA:  | DATA:                                   | FOLHA: |
|  | INDICADA | FEVEREIRO/2014                          |        |
|  |          | CAD:<br>THIAGO EMMANUEL<br>(88)99874257 | 11/11  |



| M2)  | BRANCO (M2) | CINZA (M2) | TÁTIL (M2) |
|------|-------------|------------|------------|
| 0,84 | 510,84      | 255,42     | 510,84     |

*MA*  
 José Aquino Rufino Vieira  
 Eng. Civil-CREA-CE  
 RNP:06006436-46

|  |          |   |        |
|--|----------|---|--------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE</b>   |          |   |        |
| ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS<br>RUA AUGUSTO ROCHA CIDADE DE CARIRÉ - CE |          |   |        |
| ASSUNTO:   |          |   |        |
| PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS                                 |          |   |        |
|  | ESCALA:  | DATA:                                   | FOLHA: |
|  | INDICADA | FEVEREIRO/2014                          | 12/11  |
|  |          | CAD:<br>THIAGO EMMANUEL<br>(88)99874257 |        |





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

## ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cariré

Cariré-CE.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 1303.04/2015INF

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 1303.04/2015INF, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CNPJ n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e serão iniciadas dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço. Por fim, declaramos que em nossos preços já estão inclusos todas as taxas para boa prestação dos serviços e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....  
REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



### ANEXO III

## MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1303.04/2015INF

**OBJETO:** .....

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

**DESCRIÇÃO:**

| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UNID | VALOR    |       |
|---------------------|---------------|------|------|----------|-------|
|                     |               |      |      | UNITÁRIO | TOTAL |
|                     |               |      |      |          |       |
|                     |               |      |      |          |       |
|                     |               |      |      |          |       |
|                     |               |      |      |          |       |
|                     |               |      |      |          |       |
|                     |               |      |      |          |       |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |               |      |      |          |       |

**02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO              | P.<br>TOTAL | % | 30 DIAS |     | 60 DIAS etc.. |     |
|------|------------------------|-------------|---|---------|-----|---------------|-----|
|      |                        |             |   | %       | R\$ | %             | R\$ |
| ...  |                        |             |   |         |     |               |     |
|      | <b>TOTAL PARCIAL</b>   |             |   |         |     |               |     |
|      | <b>TOTAL ACUMULADO</b> |             |   |         |     |               |     |

Cariré - CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



130  
0

## ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CARIRÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO, COM \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de Cariré, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, em sua sede na Praça Elísio Aguiar, s/n, Centro, Cariré - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.600/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Sr. CICERO AMANSO FERREIRA portador do CPF n.º....., doravante denominada de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, ..... com endereço à ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., representada por ....., portador do CPF n.º ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 1303.04/2015INF, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência Pública n.º 1303.04/2015INF, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para executar a implantação de obras de acessibilidade no Município de Cariré conforme projeto.**

### CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) a ser pago de acordo com as medições e o cronograma físico financeiro.

### CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará - CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168

E-mail: licitacarire@gmail.com



#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 1303.04/2015INF, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Cariré, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Cariré, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Cariré;
- 5.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 5.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.



5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- b) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Cariré, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

6.1-Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de estipulado no cronograma físico financeiro, ou de acordo com a vigência deste contrato, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Cariré.

6.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do Cariré, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

7.1-O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal de Cariré, para este fim.

#### **7.2- O OBJETO DESTES CONTRATO SERÁ RECEBIDO:**

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



SECRETARIA DE FINANÇAS  
FL. 133  
0

prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.

#### **CLAÚSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Cariré, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos Próprios / Federal, sob a dotação orçamentária nº 06.01.1545115041.008, elemento de despesas 44.90.51.00

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7

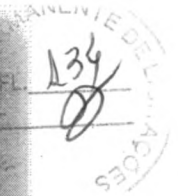
End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará - CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168

E-mail: licitacarire@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Cariré, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex- officio” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Cariré, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

14.1-A rescisão contratual poderá ser:

14.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré.

15.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1- Fica eleito o foro da Comarca do Cariré, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Cariré (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Cicero Amanso Ferreira**  
Ordenador de despesas da Secretaria de

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**



CARIRÉ

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



MANLITE DE LICITAÇÕES  
FL. 135  
D

**Infraestrutura e Desenvolvimento  
CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



ANEXO V  
L36  
J

## ANEXO V

### MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

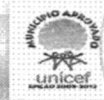
DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cariré - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



137  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES

## ANEXO VI

### MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1303.04/2015INF

....., inscrita no CNPJ no .....,  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e  
do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no  
subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da  
lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (  ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.  
Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



SAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
FL. 138

**ANEXO VII**  
**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
**SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO**

**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1303.04/2015INF**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1303.04/2015INF**

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

**PODERES**

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar contratos e todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

**Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



TERMINANTE DE LICITAÇÕES  
FL. 140  
D

## ANEXO IX

### MODELO DE RESUMO DE INFORMAÇÕES:

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**CGC:**

**ENDEREÇO: (RUA, Nº, COMPLEMENTO)**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**CEP:**

**DADOS DO TITULAR / SÓCIO ADMINISTRADOR:**

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**TELEFONE: (XX) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA A SESSÃO:**

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**TELEFONE: (XX) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_**

**OBS: OS DADOS ACIMA DEVERÃO ESTAR ATUALIZADOS DE ACORDO COM O ULTIMO ADITIVO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA SE HOVER.**

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SEPARADO FORA DOS ENVELOPES)**